



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


PORTARIA Nº 005 /2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **INES MARIA SILVA FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 049.148.846-74, matrícula 100-7, no cargo efetivo de Professora PEB-I, Nível PEB-I, Padrão 13, apostilada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Nível PEB-I, padrão 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 12 de maio de 2014


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos
Dia 10 / 05 / 2014
